



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Súmula: Altera/acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 0550/2014 e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam, alterados, acrescentados os artigos 1º, 2º e 2º-A, da lei municipal nº 0550/2014, de 02 de outubro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes.

(...)

Art. 2º – Os espaços públicos a que se referem o artigo 1º, assim se descrevem:

I – Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES, localizado sede do município de Manfrinópolis;

II – Ginásio Municipal de Esportes e Cultura LIBERO DA SILVA, localizado em Linha São Sebastião da Bela Vista;

III - Ginásio Municipal de Esportes OLÍVIO CASAMALI, localizado em Linha Santa Terezinha;

Art. 2º-A – O Município se reserva o direito de utilizar, com prioridade e gratuitamente, os Ginásios de Esportes constantes do artigo 2º, para realizar e/ou disputar competições esportivas sob sua responsabilidade, organização ou participação, bem como dos jogos das Escolinhas Municipais.

Parágrafo único - As Escolas Municipais poderão usar gratuitamente as quadras esportivas em horário escolar ou programação especial, previamente agendada com o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 015/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres edis representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Casa o projeto de lei cujo conteúdo versa sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para Outorgar Concessão Onerosa de Uso de Espaços Públicos que especifica, por intermédio de assinatura de Contrato Administrativo de Concessão e precedido de procedimento licitatório.

À necessidade e utilidade da aprovação advém do interesse público na regularização de exploração de espaço público por particular.

Diante dos argumentos esposados na presente mensagem, esperamos que os nobres edis analisem o presente projeto de lei e após deliberarem favoravelmente, aprovando-o na íntegra, prestando, assim, serviço relevante aos munícipes, pelo que desde já agradecemos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal